



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2016

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM
SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À AUTOMAÇÃO

IFES – CAMPUS VITÓRIA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2016 – IFES/PGEE

Nº	EVENTOS	DATA	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	03/06/2016 e 04/06/2016	http://www.ifes.edu.br/ e Jornal local
02	Período de inscrição.	06/06/2016 a 23/06/2016	Formulário no site http://www.ifes.edu.br/ e processamento pelo e-mail automacao_eletrica@ifes.edu.br
03	Data limite de envio da documentação para inscrição	23/06/2016	automacao_eletrica@ifes.edu.br
04	Homologação provisória das inscrições	27/06/2016	http://www.ifes.edu.br/
05	Recursos da homologação provisória das inscrições	29/06/2016	Formulário no site http://www.ifes.edu.br/ e processamento pelo e-mail automacao_eletrica@ifes.edu.br
06	Homologação das Inscrições	01/07/2016	http://www.ifes.edu.br/
07	Análise de Currículos/Títulos	04/07/2016 a 08/07/2016	Comissão do Processo Seletivo Ifes-PGEE-Campus Vitória
08	Publicação do Resultado Parcial da Análise de Currículos/Títulos	11/07/2016	http://www.ifes.edu.br/ e http://ppgee.vi.ifes.edu.br/ ;
09	Recursos contra o resultado parcial da Análise de Currículos	12/07/2016	Formulário no site http://www.ifes.edu.br/ e processamento pelo e-mail automacao_eletrica@ifes.edu.br
10	Publicação do Resultado final	13/07/2016	http://www.ifes.edu.br/ e http://ppgee.vi.ifes.edu.br/ ;
11	Recursos contra o resultado final	14/07/2016	Formulário no site http://www.ifes.edu.br/ e processamento pelo e-mail automacao_eletrica@ifes.edu.br
12	Publicação do resultado final após recursos	15/07/2016	http://www.ifes.edu.br/ e http://ppgee.vi.ifes.edu.br/ ;
13	Matrículas dos candidatos aprovados	04/08/2016 a 05/08/2016	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória De 09h00min às 15h00min
14	Previsão de início das aulas (aula inaugural)	11/08/2016	O horário/ local será publicado no site http://ppgee.vi.ifes.edu.br junto com o resultado final. O aluno devidamente matriculado na PGEE deverá estar presente ou será desligado e sua vaga remanejada de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.
15	Duas primeiras semanas de aula e acesso aos ambientes e laboratórios	15/08/2016 a 18/08/2016 e 22/08/2016 a 25/08/2016	Período em que o candidato/aluno devidamente matriculado deverá, obrigatoriamente, comparecer às aulas ou será desligado do curso da PGEE e sua vaga remanejada de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU ENGENHARIA ELÉTRICA Nº 25/2016 – IFES/VITÓRIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no calendário deste edital, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso em agosto de 2016, conforme o número de vagas relacionado no **item 3.2**, atendendo à **Portaria 1.949/2014 de 24/09/2014**, do Ifes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica (PGEE) com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação**, oferecido na modalidade presencial. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. DO PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação em **Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação e Ciência da Computação**, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.1. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

2.2. No caso de candidatos cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedidas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica (PGEE) com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação será **público** e ofertado em dois semestres letivos, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado, técnico-científico, para o exercício das atividades profissionais e de pesquisa, tendo como objetivo geral qualificar profissionais para os grandes desafios na área de Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação, através do desenvolvimento da capacidade de reflexão e atuação na construção de soluções otimizadas para Automação e o Controle de Processos.

3.1.2. As disciplinas terão carga horária de 45 horas e as aulas serão ministradas de segunda a quinta-feira, no horário compreendido entre 19h15min às 22h30min.

3.1.3. O aluno deverá cursar 04 (quatro) disciplinas no primeiro semestre, sendo 03 (três) obrigatórias e a quarta disciplina escolhida dentre três optativas. No segundo semestre, o aluno cursará a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica em paralelo com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme a matriz curricular disposta no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Carga horária total	Modalidade (teórica ou prática)
Processamento de Sinais aplicado a Reconhecimento de Padrões	45 horas	30 T / 15 P
Controle Inteligente	45 horas	30 T / 15 P
Processamento de Imagens aplicado a Visão Computacional	45 horas	30 T / 15 P
Eletrônica de Potência aplicada ao Acionamento de Máquinas Elétricas *	45 horas	30 T / 15 P

Sistemas Embarcados aplicados a Robótica *	45 horas	30 T / 15 P
Controlador Lógico Programável *	45 horas	30 T / 15 P
Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica	45 horas	30 T / 15 P
Trabalho de Conclusão de Curso	135 horas	45 T / 90 P

* Disciplinas optativas.

3.2. Serão ofertadas **16 (dezesesseis) vagas** para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica, a ser ministrado pelo IFES – Campus Vitória.

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. As inscrições serão realizadas via internet no período de **06/06/2016** até as **23h59min** do dia **23/06/2016** e, considerando que o curso é totalmente público, **NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.**

4.2. É de responsabilidade do candidato ler todas as informações do edital para o preenchimento completo da ficha de inscrição.

4.3. O candidato que não possuir uma conta de *e-mail* deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.4. O candidato, para a efetivação da inscrição, deverá providenciar a seguinte documentação digitalizada (em formato PDF):

4.4.1. Ficha de inscrição (**ANEXO I**), preenchida sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos levando-se em consideração a escolha de uma das disciplinas optativas formadas pelo conjunto **Eletrônica de Potência Aplicada ao Acionamento de Máquinas Elétricas, Sistemas Embarcados Aplicados a Robótica e Controlador Lógico Programável**, com as seguintes considerações:

4.4.1.1. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição suas opções de escolha de disciplina optativa, indicando a sua 1ª, 2ª e 3ª opção.

4.4.1.2. A oferta e matrícula na disciplina da 1ª opção será concretizada na ordem de prioridade estabelecida pelo candidato se, após a seleção, houver pelo menos 5 (cinco) alunos optantes para aquela disciplina.

4.4.1.3. Caso o item anterior não seja atendido, o aluno, se houver pelo menos 5 (cinco) optantes, será matriculado em sua 2ª opção. Podendo, inclusive, ser matriculado na sua 3ª opção se o critério de pelo menos 5 (cinco) alunos optantes não atender as duas primeiras opções.

4.4.2. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

4.4.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

4.4.4. Para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação vigente;

4.4.5. Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);

4.4.5.1. Declaração ou Certidão de conclusão do curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES);

4.4.6. *Curriculum vitae* no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) gerado, preenchido considerando os itens de avaliação do curriculum (**ANEXO II**) e contendo os dados pessoais, acadêmicos, de pesquisa e profissionais do candidato, bem como, quando houver, as descrições detalhadas de treinamentos, com carga horária e período de realização, de cursos ministrados na área do curso de Pós-graduação, tais como:

4.4.6.1. Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação, a saber:

4.4.6.1.1. Atividades realizadas durante a graduação e vinculadas à área do curso de Pós-graduação mediante contrato e/ou relatório final, caso tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não e/ou participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos.

4.4.6.1.2. Estágios realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Pós-graduação mediante contrato e relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos ou não;

4.4.6.1.3. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos;

4.4.6.1.4. Cursos de língua estrangeira e/ou de intercâmbio em outros países.

4.5. O processamento da inscrição será via internet e, para tanto, o candidato de posse da documentação digitalizada (formato PDF), deverá anexá-la em uma mensagem os arquivos correspondentes (não ultrapassar **5 MB**), solicitando sua inscrição e envia-la para o e-mail **automacao_eletrica@ifes.edu.br** a partir do dia **06/06/2016** até as **23h59min** do dia **23/06/2016**.

4.5.1. Após o envio da mensagem, o candidato deve aguardar e verificar em seu e-mail **uma mensagem confirmando** a recepção do pedido de sua inscrição;

4.6. As inscrições com postagem da documentação posterior a data do **item 4.5** serão consideradas indeferidas.

4.7. Se a documentação para a inscrição não for enviada para o endereço de e-mail descrito no item **4.5** o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.9. Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo e-mail. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo e-mail serão indeferidas.

4.10. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.11. O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no formulário de inscrição, como também especificar se necessita de atendimento especial.

4.12. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.13. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta.

4.14. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

4.15. O esclarecimento de quaisquer dúvidas quanto ao procedimento da inscrição poderá ser solicitado somente pelo e-mail **automacao_eletrica@ifes.edu.br**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor-Geral do Campus Vitória do Ifes;

5.2. O processo seletivo será constituído de somente 1 (uma) etapa obrigatória de análise de currículos, de caráter classificatório, e a nota atribuída ao candidato será obtida de acordo com os critérios apresentados no **ANEXO II** deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso;

6.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação no *curriculum vitae* nas atividades associadas com áreas afins deste curso de Pós-Graduação.
- c) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

6.3. A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os critérios de pontuação apresentados no **ANEXO II** e cada título/documento será pontuado uma única vez;

6.4. O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica do *Campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação da **Homologação das Inscrições** está prevista para o dia **01/07/2016** e, será publicada nos sites <http://www.ifes.edu.br/> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br/>;

7.2. A divulgação do resultado parcial da **Análise de Currículos** está prevista para o dia **11/07/2016** e, a lista dos aprovados será publicada nos sites <http://www.ifes.edu.br/> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br/>;

7.3. A divulgação do **resultado final** está prevista para o dia **15/07/2016** com divulgação nos sites <http://www.ifes.edu.br/> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br/>;

7.4. O candidato, conforme o cronograma deste edital, poderá interpor recursos fundamentados contra a homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final do Processo Seletivo (**ANEXO III**) encaminhando-os, no formato pdf, para o e-mail automacao_eletrica@ifes.edu.br;

7.5. O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por *e-mail* ou telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica;

8.2. A matrícula acontecerá nos dias **04 e 05 de agosto de 2016, das 09h00min às 15h00min**, na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos** do Ifes – Vitória, situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES;

8.3. A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse de:

- a) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de conclusão do Curso de Graduação) que comprovem a data de colação de grau anterior a matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Cadastro de Pessoa Física (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

8.4.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

8.4.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original;

8.4.3. O candidato que não se apresentar ao Campus onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso;

8.4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.4.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

8.5. Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer nas duas primeiras semanas de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

8.6. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do projeto e regimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço: <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>;

9.2. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame;

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo;

9.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo e nos termos deste Edital;

9.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *Campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria 1.949/2014 de 24/09/2014 e Resolução CS 59/2011);

9.7. Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados, via *internet*, pelo site <http://www.ifes.edu.br> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>;

9.8. A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste Edital;

9.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos no Edital e expressos neste Edital;

9.10. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades;

9.11. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso;

9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Campus Vitória do Ifes;

9.13. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 03 de junho de 2016.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor

ANEXO I
EDITAL PS Nº 25/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:		nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

4. Prioridade na Escolha das Disciplinas Optativas (Preencher com 1, 2 e 3)

() Eletrônica de Potência aplicada ao Aacionamento de Máquinas Elétricas () Sistemas Embarcados aplicados a Robótica () Controlador Lógico Programável

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como, estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção do Curso de PGEE na modalidade presencial do Ifes – Campus Vitória, com início previsto para agosto de 2016.

_____, de _____ 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL PS Nº 25/2016

ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor	Pontuação Máxima
1	Curso de Doutorado ou Mestrado, em área do curso, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Curso	12	12
2	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu, em Engenharia elétrica", obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Curso	8	8
3	Cursos de atualização relacionados com a área do curso ou afim.	3 Cursos	1	3
4	Exercício de magistério no ensino superior.	2 semestres	1	2
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	2 trabalhos	1	2
6	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, relacionados com a área do curso ou afim.	3 Cursos, Palestras, Workshop ou Oficinas.	1	3
7	Monitoria ou Tutoria relacionada com a área do curso ou afim.	2 Monitorias ou Tutorias	1	2
8	Iniciação científica concluída	1 Iniciação científica	1	1
9	Estágio relacionado com a área do curso ou afim.	2 Estágios	0,5	1
10	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a área do curso ou afim, a partir do ano 2010.	3 Publicações	4	12
11	Publicação em congresso especializado nacional ou internacional, relacionado com a área do curso ou afim. A partir do ano 2010.	3 Publicações	3	9
12	Livro ou capítulo de livro, editado e relacionado com a área do curso ou afim, contendo ISBN.	1 publicação	10	10
13	Exercício profissional, na área do curso ou afim.	15 anos	2 pontos por ano	30
14	Curso de Inglês completo ou incompleto.	5 anos	0,5 pontos por ano	2,5
15	Curso de Idiomas em Língua Estrangeira completo ou incompleto, que não seja Língua Inglesa.	5 anos	0,5 pontos por ano	2,5
Total				100

ANEXO III
EDITAL PS Nº 25/2016

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____

Recurso Etapa: _____ Nº de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)